



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2017

#### I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Lene Teixeira de Sousa Gonçalves Fernandes, vem a exame desta Comissão a Emenda nº 01, que MODIFICA os incisos I e II artigo 2º do Projeto de Lei nº 97/2017 para ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **quarto grau**, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, ou servidores em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

II – a nomeação para cargos de provimento em comissão ou função de confiança, por qualquer das entidades previstas no artigo anterior, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **quarto grau**, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, ou servidores em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

(...).”

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.



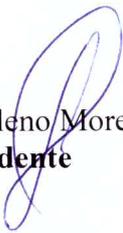
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### **III – CONCLUSÃO**

Esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 97/2017, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito, uma vez que a proposição em análise não apresenta nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade da matéria.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de setembro de 2017.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Jadson Heleno Moreira  
**Presidente**

  
Antônio José Ferreira Neto  
**Relator**

  
Paulo César dos Reis  
**Vice-Presidente**